



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PRAIA NORTE

LEI N° 169/2015.

De 09 de abril de 2015.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Ágap - ASBENÁGAP" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Estado do Tocantins Sr. **JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Praia Norte, a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAP - ASBENÁGAP**", Entidade Civil de Interesse Público sem Fins Lucrativos de duração indeterminada, fundada no dia 03 de fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ n° 17.895.810/0001-56, com sede e foro neste Município, localizada na Rua Ezequiel Barbosa n° 114, Centro, Praia Norte - TO.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II** - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no Município;
- III** - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;
- IV** - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V** - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PRAIA NORTE**

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Praia Norte responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2015.

JADER JAIME FELIX PINHEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PRAIA NORTE

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à **ASBENÁGAP - Associação Beneficente ÁGAP**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, localizada na Rua Ezequiel Barbosa, nº114, Centro de Praia Norte - TO, fundada em 03 de fevereiro de 2013, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.895.810/ 0001-53, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos proposto em seu estatuto, quais sejam:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária dos Associados;
- b) Representar os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas e pleiteando as respectivas soluções;
- f) Desenvolver trabalho com crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
- h) Desenvolver atividades esportivas;
- i) Administrar Jornal e Rádio Comunitária;
- j) Administrar Creche Comunitária, Casa de Idosos, Casa Lares, etc.
- k) Habitação e Meio Ambiente.

Não há dúvida de que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do Presente Projeto de Lei.